



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

LEI N.º

63

(29 de Maio de 1961)

Dispõe SUPLEMENTA EM Cr\$200.000,00 AS VERBAS DIVERSAS DO PODER LEGISLATIVO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Caieiras, um crédito no valor de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS - MIL CRUZEIROS), destinado, a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

100 - 0	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
110	Poder Legislativo	
111/8-00-2 -	MATERIAL PERMANENTE	
	aquisição de material de uso permanente.....	120.000,00
100 - 0	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
110	Poder Legislativo	
111/8-00-3	Aquisição de impressos, livros e outros.....	80.000,00
TOTAL.....		<u>Cr\$200.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1961.-

GINO DARTORA
GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1961.-

JOÃO PACHECO
JOÃO PACHECO
-respondendo pelo expediente da Secretaria-